



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 2000, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a testada mínima para 7,8 metros e área mínima do lote pra 156m², especificamente no terreno urbano de propriedade do Município – Matrícula nº 12.014 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a testada mínima para 7,8 metros e área mínima do lote pra 156m², especificamente no terreno urbano de propriedade do Município de Dona Francisca – Matrícula nº 12.014.

Parágrafo único - A área foi adquirida com a finalidade de construção de moradias do Programa A Casa É Sua - Calamidade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

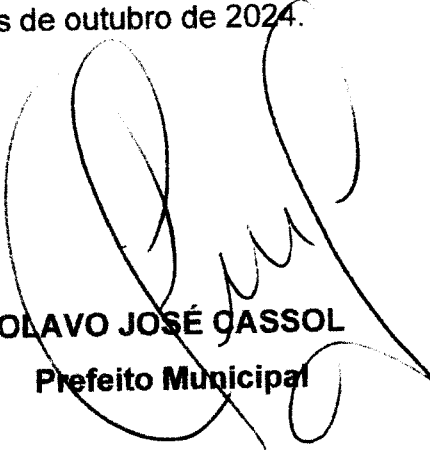
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2024.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 29 de outubro de 2024

Publicado em Imprensa Oficial
(Lm.1.062/2009)

Em 29/10/2024


FERNANDA GUSMÃO BOJINK
Secretária Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.